

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.985 DE 03 DE JUNHO DE 2008**

**APLICA MULTA E SOLICITA INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/06/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/200.489/2003, referente ao Condomínio Rural Canaan, situado na Estrada do Rio Fundo s/n, Município de Maricá, de responsabilidade da empresa SEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,

**CONSIDERANDO** que o empreendimento foi implantado sem as devidas licenças ambientais,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Aplicar à empresa SEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por infringência ao artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/2000.

**Art. 2º** – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a interdição das obras do Condomínio Rural Canaan, situado na Estrada do Rio Fundo s/n, Município de Maricá, conforme prevê o art. 2º, parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 3.467/2000, até sua regularização, com a desocupação da faixa marginal do curso d'água próximo, a recuperação da vegetação removida sem autorização e a implantação de infra-estrutura de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e drenagem pluvial.

**Art. 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/06/08.